



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS COM MATRÍCULA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA 2017.2

1 ABERTURA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, faz saber que estarão abertas, de 06/07/2017 até 11/08/2017, as inscrições para a seleção de Alunos com Matrícula Especial para o Mestrado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PGCA)**, doravante denominado de Programa, com vagas na Área de Concentração em Computação Aplicada, destinadas a estudantes graduandos ou graduados em cursos de nível superior.

2 NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para Alunos com Matrícula Especial em cada uma das disciplinas listadas na Tabela 1 a seguir, considerando-se as restrições descritas nos subitens que se seguem.

- 2.1 Não há obrigatoriedade em preenchimento de todas as vagas por parte do Programa, ainda que o número de candidatos ultrapasse o número de vagas ofertadas;
- 2.2 O número final de Alunos com Matrícula Especial para cada disciplina será definido pelo Colegiado do Programa, levando em consideração o número de Alunos Regulares matriculados em cada disciplina e o espaço físico disponível para as aulas;
- 2.3 Um candidato poderá se matricular como Aluno com Matrícula Especial em, no máximo, 02 (duas) disciplinas em cada semestre acadêmico.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Aluno com Matrícula Especial é todo aquele que queira se inscrever para cursar disciplinas isoladas oferecidas pelo Programa no semestre letivo indicado;
- 3.2 Não há vínculo efetivo dos Alunos com Matrícula Especial com o Programa. Para vincular-se ao Programa, o Aluno com Matrícula Especial deverá ser aprovado em um Processo Seletivo para Aluno com Matrícula Regular, e matricular-se como tal;
- 3.3 A aprovação como Aluno com Matrícula Especial não garante o ingresso do estudante como Aluno com Matrícula Regular em seleções futuras;
- 3.4 Alunos com Matrícula Especial não terão direito a bolsa do Programa;
- 3.5 No máximo 16 (dezesseis) créditos obtidos nas disciplinas como Aluno com Matrícula Especial poderão ser aproveitados posteriormente, caso o candidato seja admitido como Aluno com Matrícula Regular no Programa e desde que sejam atendidas as seguintes condições:
 - 3.5.1 O candidato tenha sido aprovado nas disciplinas;
 - 3.5.2 O tempo decorrido desde a aprovação na disciplina e a matrícula como Aluno com Matrícula Regular seja inferior a 02 (dois) anos.

Tabela 1: Oferta de disciplinas para Alunos com Matrícula Especial	
PGCA001	Algoritmos e Estruturas de Dados (*)
PGCA002	Modelagem Matemática e Computacional
PGCA012	Banco de Dados
PGCA014	Espacialização e Integração da Informação
PGCA017	Instrumentação Eletrônica
PGCA026	Análise Estatística
PGCA028	Tópicos Especiais em Tecnologia Computacional I – Introdução à Programação de Computadores (*)
PGCA029 (T01)	Tópicos Especiais em Tecnologia Computacional II – Engenharia de Software Centrada no Humano (**)
PGCA029 (T02)	Tópicos Especiais em Tecnologia Computacional II – Segurança de Sistemas Computacionais (**)

* PGCA001 não pode ser cursada simultaneamente com PGCA028.

** Cada aluno(a) pode cursar simultaneamente apenas uma oferta de PGCA029.

4 INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail selecaopgca@uefs.br, até as 23:59h da data limite informada no Item 1 deste Edital. Os seguintes critérios deverão ser atendidos sob pena de não homologação da inscrição:

- 4.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos entregues diretamente na sede do programa ou enviados por correio;
- 4.2 O campo ASSUNTO do e-mail deve conter a frase “NOME DO CANDIDATO – Inscrição para Aluno com Matrícula Especial 2017.1” (Ex.: FULANODETAL – Inscrição para Aluno com Matrícula Especial 2017.1);
- 4.3 Os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;
- 4.4 NÃO serão aceitos documentos compartilhados em serviços de armazenamento de arquivos (Ex.: Dropbox, Google Drive e demais);
- 4.5 Todos os arquivos dos documentos deverão ser compactados em UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO “ZIP ou RAR”, sendo que este arquivo final deverá ser nomeado utilizando o nome do candidato (Ex.: NOMECOMPLETODOALUNO.ZIP);
- 4.6 Os documentos deverão ser digitalizados com qualidade que assegure que todas informações estejam claramente legíveis.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar, conforme instruções do item 4 – Inscrição, todos os documentos listados abaixo:

- 5.1 01 (uma) foto 3×4, recente;
- 5.2 Cópia da Carteira de Identidade;
- 5.3 Currículo Lattes/CNPq modelo completo em formato Adobe PDF;
- 5.4 Caso não tenha concluído algum curso de graduação, enviar certificado da Instituição de origem atestando que está regular com a Instituição e cumpriu mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso no qual está matriculado;

- 5.5 Caso já tenha concluído algum curso de graduação, enviar cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- 5.6 Cópia do Histórico Escolar da graduação com informação da média global do estudante;
 - 5.6.1 Caso o histórico não contenha a média global, o candidato deverá solicitar declaração da Instituição em que concluiu o curso informando sua média global ponderada com base na carga horária de cada disciplina.
 - 5.6.2 Caso não haja informação da média global no histórico e não seja entregue a declaração da Instituição informando a média global, será estabelecida a nota 5,0 (cinco) como média global do candidato.
- 5.7 Comprovante de preenchimento do Formulário de inscrição para Aluno com Matrícula Especial, disponível em <http://pgca.uefs.br/2017>, devidamente preenchido.
- 5.8 Se o candidato já concluiu alguma pós-graduação, enviar cópia do diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar dos cursos de Pós-Graduação que haja concluído ou, caso esteja em curso, declaração da Instituição de origem atestando que o candidato está matriculado;
- 5.9 Somente serão aceitos diplomas, históricos e certificados reconhecidos pelas autoridades do Brasil com competência para tal reconhecimento.
- 5.10 Se o candidato realizou atividades de Iniciação Científica durante a graduação, deve enviar cópia do comprovante de conclusão emitido pela Instituição em que a mesma foi realizada.

6 PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção será feita mediante avaliação de desempenho a partir das informações entregues pelo candidato.
- 6.2 A avaliação de desempenho será efetivada por meio da mensuração das atividades devidamente comprovadas, contidas no curriculum vitae e pontuadas nos critérios do Instrução Normativa 03/2016 (ANEXO I);
- 6.3 Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30,0 (trinta) pontos;
- 6.4 Com base nas informações fornecidas pelo candidato, a Comissão de Seleção recomendará quais as disciplinas que o mesmo poderá cursar no Programa no semestre letivo para o qual foi selecionado.

7 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MATRÍCULA

- 7.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 18/08/2017 na página do Programa na Internet, juntamente com a lista completa dos documentos necessários para a matrícula;
- 7.2 A Matrícula será realizada na Divisão de Assuntos Acadêmicos da UEFS, em data a ser definida posteriormente e divulgada na página do Programa na Internet juntamente com o resultado da seleção;
- 7.3 A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por representante com procuração do candidato selecionado, com poderes especiais para efetivar a matrícula e portando cópia da Cédula de Identidade do candidato e original da Cédula de Identidade do procurador;
- 7.4 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou fotocópia ilegível.

8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8.1 Este Edital está sujeito as normas e restrições descritas na Resolução CONSEPE 63/2013 elaborada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS;

8.2 Casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do PGCA de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UEFS.

9 INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS

9.1 O início das aulas está PREVISTO para o dia 04/09/2017. As aulas do Programa ocorrem de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino. Os horários das disciplinas serão divulgados antes da data de matrícula dos selecionados.

10 ENDEREÇOS PARA CONTATO

Universidade Estadual de Feira de Santana
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – PGCA
LABOTEC 3, Sala S6, Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte
44036-900, Feira de Santana – BA
Fone: (075)3161-8677 ou 3161-8056
Internet: <http://pgca.uefs.br> E-mail: selecao@gca@uefs.br

Feira de Santana, 05 de julho de 2017.

Prof. Aristeu Vieira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Barema de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada-UEFS (PGCA)				
Atividade	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Formação acadêmica (Máximo 40,0)				
Curso de Bacharelado em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	30,0		
Curso de Bacharelado em outras áreas	Por curso	10,0		
Curso de Tecnólogo em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	20,0		
Curso de Tecnólogo em outras áreas	Por curso	7,0		
Curso de Licenciatura em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por curso	15,0		
Curso de Licenciatura nas demais áreas.	Por curso	5,0		
Média global (score) do curso.	Por ponto	1,0		
Outras atividades acadêmicas (Máximo 30,0)				
Publicação de artigo científico completo em periódico ou anais arbitrados.	Por publicação	10,0		
Publicação de artigo científico em workshop ou artigo resumido.	Por publicação	5,0		
Publicação de trabalho em evento científico local ou regional.	Por publicação	3,0		
Iniciação Científica.	Por ano	10,0		
Monitoria.	Por ano	5,0		
Formação Complementar (Máximo 20,0)				
Outros cursos de formação em: Engenharias, Ciências Exatas ou áreas afins.	Por cada 30hs	1,0		
Disciplinas nas quais foi aprovado como aluno com matrícula especial no PGCA.	Por disciplina aprovada no PGCA	5,0		
Outras atividades (Máximo 10,0)				
Experiência Profissional em: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.	Por ano	2,0		